**EDITAL Nº 003/2019**

**ABRE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL TEMPORÁRIA DE SERVENTE.**

 O Município de Paulo Bento, Rio Grande do Sul, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, torna público para conhecimento dos interessados que estão abertas as inscrições ao **Processo Seletivo Simplificado para a Contratação de Servente,** para atuação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, autorizada a Lei Municipal nº 1797 de 26 de março de 2019, visando o preenchimento do cargo abaixo relacionado:

**1) Número de vagas: Carga Horária: Vencimento Básico:**

 01 40 h/s R$ 1.456,01

* 1. **Horário de Trabalho:**

A carga horária semanal será de 08 horas diárias e 40 horas semanais, conforme definido no regime jurídico dos servidores, e será fixada de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

**2) Critérios a serem avaliados:**

**a) Instrução:** 2ª Série do Ensino Fundamental;

**b) Idade:** mínima de 18 anos;

**3) Período, Local e Horário das Inscrições:**

De 03 a 09 de abril de 2019, no horário das 8h às 11h e das 13h15min às 16h30min junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo de Paulo Bento/RS.

**4) Documentos a serem apresentados e entregues no ato da Inscrição:**

O candidato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:
**4.1**. Cédula de Identidade;
**4.2**. CPF;
**4.3.** Título de Eleitor com comprovante da última eleição;
**4.4**. Diploma e/ou Certificado da conclusão da 2ª Série do Ensino Fundamental;

**5) Homologação das inscrições e prazo para recurso:**

**5.1** A homologação das inscrições será no dia 11 de abril de 2019. O prazo para recurso do indeferimento das inscrições será no dia 12 de abril de 2019 em horário de expediente: 07h45min às 12h e das 13h15min às 17h.

**6) Critério de Avaliação e Classificação:**

A forma para fins de classificação final obedecerá às seguintes etapas:

**6.1 Primeira etapa:** Avaliação da pontuação de Títulos e Escolaridade, a serem entregues em cópias no ato da inscrição, acompanhadas das originais para conferência e aceitação, obedecerá ao disposto na tabela que segue:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Títulos Escolaridade** | **Descrição** | **Pontuação Máxima** |
| Ensino Fundamental | Histórico Escolar/Certidão ou Diploma | 01 ponto para o diploma/certidão apresentado |
| Títulos (Cursos relacionados à área de atuação) | Participação em Seminários e/ou cursos de qualificação relacionados à área de atuação conforme atribuição do cargo em anexo. Serão considerados no máximo 03 cursos de qualificação. | 02 pontos para cada curso/seminário apresentado |

*Os certificados de Seminarios/Cursos não poderão ter data de expedição superior a 02 (dois) anos em relação à data do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado.*

**6.2 Segunda Etapa:** Sorteio Público objetivando desempate para candidatos em situações de mesma, ou sem, pontuação. Dar-se-á em hora e local definido neste edital, conforme abaixo:

**Dia 15/04/2019 às 08:00 horas.**

Junto a Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.

Avenida Irmãs Consolata, 189 – Centro – Paulo Bento/RS.

**7) Resultado provisório e prazo para recurso:**

**7.1** O resultado provisório será divulgado a partir das 11h30min do dia 15 de abril de 2019. O prazo para interposição de recurso quanto ao resultado provisório será dia 16 de abril de 2019 e o julgamento do mesmo, caso existir no dia 17 de abril de 2019.

**8) Resultado Final:**

**8.1** O resultado final será divulgado no dia 22 de abril de 2019.

**9) Contratação:**

**9.1** A contratação será de natureza administrativa e realizada de acordo com as necessidades do Município, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no artigo 236 da Lei Municipal nº 025/2001.

**10) Prazo de Validade:**

**10.1** A contratação temporária de excepcional interesse público será pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada por até igual período, ou até o preenchimento do cargo mediante concurso público, o que ocorrer primeiro.

**10.2** Em caso de cessar a necessidade, o contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, independente de aviso prévio e sem que gere qualquer direito ao contratado.

**11) Disposições Gerais:**

**11.1** O presente edital será publicado no local de costume da Prefeitura Municipal de Paulo Bento, bem como disponibilizado no endereço eletrônico [www.paulobento.rs.gov.br](http://www.paulobento.rs.gov.br). A condução do Processo Seletivo será dada pela Comissão nomeada pelo Executivo Municipal, através da Portaria nº. 066 de 1º de abril de 2019.

Paulo Bento/RS, 1º de abril de 2019.

**PEDRO LORENZI**

Prefeito Municipal de Paulo Bento